



25707988



08027.000966/2023-55



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 457/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto:** Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1974/2023, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto.

**Referência:** Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 288 (25427101)

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1974/2023 (25555823), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, acerca da política migratória no estado do Amazonas.

2. Em atendimento aos questionamentos formulados, encaminhamos as informações contidas no OFÍCIO Nº 147/2023/DIREX/PF (25659666) e os Despachos DELEMIG/DREX/SR/PF/AM e SADIP/CGMIG (25659701), elaborados pela Polícia Federal.

3. Adicionalmente, seguem o Ofício nº 1/2023/OUV-Senajus/GAB-Senajus/SENAJUS/MJ (25706810) e o DESPACHO Nº 192/2023/CONARE\_GESTAO\_CPR/CONARE/DEMIG/SENAJUS (25615680), ambos da Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS, área técnica deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, com outros esclarecimentos.

4. Sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://mtoleg.br/autenticidade-assinatura/camara/leg.br/codArquivo/Oficio\\_25427101.html](https://mtoleg.br/autenticidade-assinatura/camara/leg.br/codArquivo/Oficio_25427101.html)

2347503

**FLÁVIO DINO**

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 16/10/2023, às 16:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25707988** e o código CRC **AFB8DB98**.

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Anexos:**

- a) OFÍCIO Nº 147/2023/DIREX/PF (25659666);
- b) Despachos DELEMIG/DREX/SR/PF/AM e SADIP/CGMIG (25659701);
- c) Ofício nº 1/2023/OUV-Senajus/GAB-Senajus/SENAJUS/MJ (25706810);
- d) DESPACHO Nº 192/2023/CONARE\_GESTAO\_CPR/CONARE/DEMIG/SENAJUS (25615680).

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000966/2023-55

SEI nº 25707988

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - [www.gov.br/mj/pt-br](http://www.gov.br/mj/pt-br)

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2347503>



25615680



08027.000966/2023-55



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça  
Departamento de Migrações  
Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados

DESPACHO Nº 192/2023/CONARE\_GESTAO\_CPR/CONARE/DEMIG/SENAJUS

**Destino: OUV-Senajus.**

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1974/2023, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto.**

1. Trata-se do Despacho nº 2068/2023/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS (25608226), que dá conhecimento do teor do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 134/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (25555804), que informa sobre questões levantadas por Deputado Federal (25555823) a respeito de políticas e dados relacionados a migrações no estado do Amazonas, conforme segue:

(...) requeiro seja encaminhado ao Ministro da Justiça e Segurança Pública pedido de informações a respeito da política migratória no estado do Amazonas.

- 1) Quais são os números dos migrantes que entraram no Brasil pelo estado do Amazonas no ano de 2023?
- 2) Quais as políticas públicas em andamento para essa população?
- 3) Como está o funcionamento e os trabalhos da Operação Acolhida?
- 4) A partir do momento que os migrantes chegam ao Amazonas, por quanto tempo permanecem até que o Estado possa acolhe-los nos demais estados e casas de amparo?
- 5) As cidades fronteiriças sofrem com vulnerabilidade social, falta de emprego e falta de segurança pública, situação agravada pelo grande aumento de migrantes. Quais as propostas do Ministério para resolver essa questão?

2. Em resposta ao Deputado Federal, expõe-se conforme abaixo.

2.1. Em sua grande maioria, as informações solicitadas pelo Senhor Deputado foram respondidas nos expedientes produzidos pela Polícia Federal, que constam nos presentes autos - 25659666, 25659701 e25659701.

2.2. Adicionalmente e tendo em vista que compete a este Ministério da Justiça e Segurança Pública a Coordenação do Subcomitê de Recepção, Identificação e Triagem, no que concerne à questão 1, informa-se que, a fim de dar transparência aos dados de migração, foi instituído, em 2013, o Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra), por meio de cooperação entre o Conselho Nacional de Imigração (CNIg) e a Universidade de Brasília (UnB). O OBMigra, no âmbito de suas atividades, realiza atendimentos à imprensa, demandas administrativas e outros casos relacionados à Lei de Acesso à Informação, como no caso em tela, por meio do recebimento das demandas via e-mail ([obmigra@unb.br](mailto:obmigra@unb.br)). Compartilha-se a seguir protocolo estabelecido para melhor gestão dos atendimentos:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2347505>

2347505

- a) envio de *e-mail* para [obmigra@unb.br](mailto:obmigra@unb.br) contendo as informações solicitadas (Base de Dados, variáveis, recorte temporal e geográfico);
- b) as solicitações serão atendidas por ordem de chegada, sendo vedado tratamento preferencial injustificado;
- c) a equipe do OBMigra responderá a demanda dentro de um período de 48h por meio do envio do plano tabular solicitado em formato Excel;
- d) caso os dados solicitados estejam disponíveis na Plataforma Datamigra, nos microdados ou nos planos tabulares disponibilizados com os relatórios periódicos do OBMigra, recomendar-se-á que o usuário os accesse diretamente no Portal da Imigração; e
- e) caso os dados solicitados pelo usuário estejam protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, o OBMigra (como Operador) declinará o atendimento e indicará que o usuário entre em contato diretamente com o Controlador da base de dados.

2.3. Caso o nobre Deputado deseje informações detalhadas, com recortes etários, de gênero, nacionalidade, entre outros, as informações podem ser produzidas no formato desejado diretamente pelo Observatório.

2.4. Por fim, no que concerne aos dados sobre acolhimento, tempo de permanência nos abrigos e outros temas relacionados à atuação do Subcomitê se Acolhimento e Interiorização, sugerimos consulta ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

3. Em acordo com o solicitado pelo órgão que encaminhou a demanda (25611823), encaminha-se à Ouvidoria da Senajus. Permanecemos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente*

LUANA MARIA GUIMARÃES CASTELO BRANCO MEDEIROS  
Coordenadora-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros, Coordenador(a)-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados**, em 07/10/2023, às 09:07, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25615680** e o código CRC **CAB3045C**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mj.leg.br/autenticidade/assinatura/canaria/leg.017/codArquivo/001-2547505>



25706810



08027.000966/2023-55



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça  
Gabinete da Secretaria Nacional de Justiça  
Ouvintoria da Secretaria Nacional de Justiça

OFÍCIO Nº 1/2023/OUV-Senajus/GAB-Senajus/SENAJUS/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora  
**ANDRÉA ASSUNÇÃO SOBRAL**  
Diretora de Assuntos Legislativos

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1974/2023, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto.**

Senhora Diretora,

1. Trata-se do OFÍCIO Nº 382/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (25575488) sobre o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1974/2023, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, onde informa sobre questões levantadas por Deputado Federal (25555823) a respeito de políticas e dados relacionados a migrações no estado do Amazonas.

2. Nesse sentido, encaminho manifestação do Departamento de Migrações/ CONARE dessa Secretaria de acordo com o DESPACHO Nº 192/2023/CONARE\_GESTAO\_CPR/CONARE/DEMIG/SENAJUS (25615680), conforme segue:

3. Em resposta ao Deputado Federal, expõe-se conforme abaixo.

3.1. Em sua grande maioria, as informações solicitadas pelo Senhor Deputado foram respondidas nos expedientes produzidos pela Polícia Federal, que constam nos presentes autos - 25659666, 25659701 e 25659701.

3.2. Adicionalmente e tendo em vista que compete a este Ministério da Justiça e Segurança Pública a Coordenação do Subcomitê de Recepção, Identificação e Triagem, no que concerne à questão 1, informa-se que, a fim de dar transparência aos dados de migração, foi instituído, em 2013, o Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra), por meio de cooperação entre o Conselho Nacional de Imigração (CNIg) e a Universidade de Brasília (UnB). O OBMigra, no âmbito de suas atividades, realiza atendimentos à imprensa, demandas administrativas e outros casos relacionados à Lei de Acesso à Informação, como no caso em tela, por meio do recebimento das demandas via e-mail ([obmigra@unb.br](mailto:obmigra@unb.br)). Compartilha-se a protocolo estabelecido para melhor gestão dos atendimentos:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infocidigitalautenticada.assinatura.caixaleg.br/codArquivo/001-2347505>

2347505

- a) a) envio de *e-mail* para [obmigra@unb.br](mailto:obmigra@unb.br) contendo as informações solicitadas (Base de Dados, variáveis, recorte temporal e geográfico);
- b) b) as solicitações serão atendidas por ordem de chegada, sendo vedado tratamento preferencial injustificado;
- c) c) a equipe do OBMigra responderá a demanda dentro de um período de 48h por meio do envio do plano tabular solicitado em formato Excel;
- d) d) caso os dados solicitados estejam disponíveis na Plataforma Datamigra, nos microdados ou nos planos tabulares disponibilizados com os relatórios periódicos do OBMigra, recomendar-se-á que o usuário os acesse diretamente no Portal da Imigração;
- e) e) caso os dados solicitados pelo usuário estejam protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, o OBMigra (como Operador) declinará o atendimento e indicará que o usuário entre em contato diretamente com o Controlador da base de dados.

3.3. Caso o nobre Deputado deseje informações detalhadas, com recortes etários, de gênero, nacionalidade, entre outros, as informações podem ser produzidas no formato desejado diretamente pelo Observatório.

3.4. Por fim, no que concerne aos dados sobre acolhimento, tempo de permanência nos abrigos e outros temas relacionados à atuação do Subcomitê se Acolhimento e Interiorização, sugerimos consulta ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente*

**Lázara Cristina do Nascimento de Carvalho**

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **LAZARA CRISTINA DO NASCIMENTO DE CARVALHO, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Justiça**, em 10/10/2023, às 13:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25706810** e o código CRC **D10AA6F7**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-aos-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000966/2023-55

SEI nº 25706810

Esplanada dos Ministérios, Blocot T, Ed. Sede, sala 424, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3145 / 3394 - [www.gov.br/mj/pt-br](http://www.gov.br/mj/pt-br)  
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mj.mt.gov.br/autenticidade-assinatura/camada-leg/01/colecao/001-2547505>

2347503



MJSP - Polícia Federal  
Diretoria-Executiva

OFÍCIO Nº 147/2023/DIREX/PF

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora  
**ANDRÉA ASSUNÇÃO SOBRAL**  
Diretora de Assuntos Legislativos - SAL/MJ  
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede  
Brasília/DF - CEP 70.064-900

**Assunto: Apresentação de subsídios para resposta ao RIC nº 1974, de 2023 - Deputado Federal Capitão Alberto Neto.**

**Referência: OFÍCIO Nº 382/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ - Processo SEI-MJSP nº 08027.000966/2023-55.**

Senhora Diretora,

1. Em atenção ao Ofício acima referenciado, emitido no Processo SEI-MJSP nº 08027.000966/2023-55, encaminho, em anexo, o **Despacho DELEMIG/DREX/SR/PF/AM (SEI 31770464)** e o **Despacho SADIP/CGMIG (SEI 31770537)**, nos quais estão dispostas as manifestações das áreas técnicas da Polícia Federal competentes para subsidiar a resposta ao **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1974, de 2023**, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto.

Atenciosamente,

**GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA**  
Diretor-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA, Diretor-Executivo**, em 03/10/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31772713&crc=B28C373E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31772713&crc=B28C373E).  
Código verificador: **31772713** e Código CRC: **B28C373E**.

Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 12º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate,  
Brasília/DF  
CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024-8508

Referência: Processo nº 08200.029951/2023-11

SEI nº 31772713



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2347503>

2347503



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar. Migração no Amazonas.**

Destino: **CGMIG/DPA**

Processo: **08211.003312/2023-04**

Interessado: **Deputado Federal - Capitão Alberto Neto**

1. Ciente.

2. Em relação aos questionamentos do Exmo. Sr. Deputado Federal Capitão Alberto Neto, cumpre prestar as seguintes informações e esclarecimentos:

*a) Quais são os números dos migrantes que entraram no Brasil pelo estado do Amazonas no ano de 2023?*

O fornecimento de dados estatísticos sobre migração cabe à **Coordenação-Geral de Polícia de Migração**, na forma do item 4 da MOC nº 42/2020-CGPI/DIREX/PF.

*b) Quais as políticas públicas em andamento para essa população?*

No que toca ao Ministério da Justiça e Segurança Pública há a participação efetiva da Polícia Federal como uma das agências atuantes no âmbito da **Operação Acolhida**. Trata-se de uma operação interagências coordenada pela **Casa Civil da Presidência da República** no bojo do **Comitê Federal de Assistência Emergencial** (Lei nº 13.684/2018 e Decreto nº 10.917/2021), que é responsável pela articulação dos governos Federal, Estadual e Municipal na implementação de políticas públicas nas mais diversas áreas sociais de assistência aos migrantes.

*c) Como está o funcionamento e os trabalhos da Operação Acolhida?*

A Operação Acolhida - Base Manaus é atualmente comandada pelo **Exército Brasileiro** e está em regular funcionamento na cidade de Manaus/AM (Av. Mário Ypiranga, nº 3280, Parque Dez de Novembro, CEP 69.050-030), sendo a Polícia Federal uma das agências atuantes da Operação, responsável pela documentação dos migrantes e refugiados (expedição de CRNM e DPRNM).

*d) A partir do momento que os migrantes chegam ao Amazonas, por quanto tempo permanecem até que o Estado possa acolhe-los nos demais estados e casas de amparo?*

O acolhimento e a interiorização dos migrantes são políticas públicas da Operação Acolhida que não são de responsabilidade da Polícia Federal, sendo competência do **Subcomitê Federal para Acolhimento e Interiorização de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade** ([Resolução nº 2/2022 - CFAE/SE/CC](#)).

*e) As cidades fronteiriças sofrem com vulnerabilidade social, falta de emprego e falta de segurança pública, situação agravada pelo grande aumento de migrantes. Quais as propostas do Ministério para resolver essa questão?*

A grande presença de migrantes oriundos da Colômbia e do Peru na cidade de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.uol.br/CodArquivo/100023417503>

2347503

Tabatinga/AM explica-se pela ausência de impedimento legal de trânsito em relação aos nacionais desses países, uma vez que, em regra, é permitido aos colombianos e peruanos ingressarem e, inclusive, residirem e trabalharem no Brasil, com base no **Acordo Mercosul** (Decreto nº 6.975/2009 - [Acordo sobre Residência do MERCOSUL](#)). Logo, as políticas públicas sociais devem ser trabalhadas de forma articulada pelos governos Federal, Estadual e Municipal, como prevê o **Sistema Único de Assistência Social - SUAS**, visto que não se pode simplesmente fechar a fronteira, ante os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

3. Restituo à CGMIG para apreciação e providências.

**RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE**

Delegado de Polícia Federal  
Chefe da DELEMIG/AM



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 29/09/2023, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31750536&crc=EB5CEAE7](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31750536&crc=EB5CEAE7).  
Código verificador: **31750536** e Código CRC: **EB5CEAE7**.

---

Referência: Processo nº 08211.003312/2023-04

SEI nº 31750536



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.uol.br/codArquivo/10902347503>

Despacho DELEMIG/AM (SEI nº 08211.003312/2023-04) / pg. 2

2347503



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - CGMIG/DPA/PF

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1974/2023**

Destino: **SADIP/CGMIG**

Processo: **08211.003312/2023-04**

Interessado: **Deputado Federal Capitão Alberto Neto**

1. Trata-se do OFÍCIO Nº 382/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (31698645), da Diretoria de Assuntos Legislativos, da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos/MJSP, que encaminha para conhecimento e manifestação, o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1974/2023, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto.

2. Ciente do Despacho 31717341.

3. Em atenção ao solicitado, informamos que, conforme dados constantes no Sistema de Tráfego Internacional – STI, em 2023, no estado do Amazonas, constam 54.036 movimentos de entrada, dentre os quais 32.531 são de nacionalidade brasileira.

4. Com essas considerações, restituo à CGMIG/DPA/PF, e coloco-me à disposição para mais esclarecimentos.

**ODON DANTAS PINTO**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe do SADIP/CGMIG/DPA/PF



Documento assinado eletronicamente por **ODON DANTAS PINTO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 02/10/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31727962&crc=5AB08E2E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31727962&crc=5AB08E2E).

Código verificador: **31727962** e Código CRC: **5AB08E2E**.

---

Referência: Processo nº 08211.003312/2023-04

SEI nº 31727962



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/cod\\_verificativo?cod=2347503](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/cod_verificativo?cod=2347503)

2347503



MJSP - Polícia Federal  
Diretoria-Executiva

OFÍCIO N° 147/2023/DIREX/PF

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora  
**ANDRÉA ASSUNÇÃO SOBRAL**  
Diretora de Assuntos Legislativos - SAL/MJ  
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede  
Brasília/DF - CEP 70.064-900

**Assunto: Apresentação de subsídios para resposta ao RIC nº 1974, de 2023 - Deputado Federal Capitão Alberto Neto.**

**Referência: OFÍCIO N° 382/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ - Processo SEI-MJSP nº 08027.000966/2023-55.**

Senhora Diretora,

1. Em atenção ao Ofício acima referenciado, emitido no Processo SEI-MJSP nº 08027.000966/2023-55, encaminho, em anexo, o Despacho **DELEMIG/DREX/SR/PF/AM (SEI 31770464)** e o Despacho **SADIP/CGMIG (SEI 31770537)**, nos quais estão dispostas as manifestações das áreas técnicas da Polícia Federal competentes para subsidiar a resposta ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1974, de 2023, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto.

Atenciosamente,

**GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA**  
Diretor-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA, Diretor-Executivo**, em 03/10/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31772713&crc=B28C373E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31772713&crc=B28C373E).

Código verificador: **31772713** e Código CRC: **B28C373E**.

Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 12º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate,  
Brasília/DF  
CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024-8508

Referência: Processo nº 08200.029951/2023-11

SEI nº 31772713



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CodArquivo/Tente/2347503>

Ofício 147 (31772713) - SEI 08200.029951/2023-11 / pg. 4

2347503



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 288

Brasília, 11 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**FLÁVIO DINO**  
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

## Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.811/2023	Deputado Nicoletti
Requerimento de Informação nº 1.844/2023	Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial
Requerimento de Informação nº 1.955/2023	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 1.974/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.986/2023	Deputada Coronel Fernanda
Requerimento de Informação nº 1.987/2023	Deputada Coronel Fernanda
Requerimento de Informação nº 1.997/2023	Deputado Aluisio Mendes
Requerimento de Informação nº 2.026/2023	Deputado Marcos Pollon
Requerimento de Informação nº 2.039/2023	Deputado Vinicius Carvalho
Requerimento de Informação nº 2.043/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 2.045/2023	Deputado Amom Mandel

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

# **Deputado LUCIANO BIVAR**

## Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

RESP  
/REF



Cumento assinado por **David Gleison Oliveira**  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Lo digital de segurança: 2023-EMMIXKSNGFANVUGESI  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2347503>

2347503



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Apresentação: 02/08/2023 17:54:40.350 - MESA

RIC n.1974/2023

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**

**(Do Senhor Capitão Alberto Neto)**

Requer do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Flávio Dino, informações a respeito da política migratória no estado do Amazonas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja encaminhado ao Ministro da Justiça e Segurança Pública pedido de informações a respeito da política migratória no estado do Amazonas.

- 1) Quais são os números dos migrantes que entraram no Brasil pelo estado do Amazonas no ano de 2023?
- 2) Quais as políticas públicas em andamento para essa população?
- 3) Como está o funcionamento e os trabalhos da Operação Acolhida?
- 4) A partir do momento que os migrantes chegam ao Amazonas, por quanto tempo permanecem até que o Estado possa acolhe-los nos demais estados e casas de amparo?
- 5) As cidades fronteiriças sofrem com vulnerabilidade social, falta de emprego e falta de segurança pública, situação agravada pelo grande aumento de migrantes. Quais as propostas do Ministério para resolver essa questão?

**Justificativa**

O fluxo de venezuelanos para o Brasil intensificou-se na comparação com o ano passado. Em Janeiro, por exemplo, foram 16.939 pessoas a chegar do país vizinho, segundo a Polícia Federal. É o maior patamar desde janeiro de 2022 e um acréscimo de 16,6% sobre o primeiro mês do ano passado.



Autenticidade eletrônica digital (após conferência com o original).

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>?codArquivo=2347505



2347505

\* c d 2 3 0 2 8 8 2 9 6 9 0 0 \*



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Apresentação: 02/08/2023 17:54:40.350 - MESA

RIC n.1974/2023

Manaus é a segunda cidade brasileira a sentir os efeitos dessa onda migratória, atrás apenas da cidade de Boa Vista, em Roraima. A população dessas cidades e das cidades fronteiriças com a Venezuela sofrem com o aumento da migração internacional ilegal, ausência do Estado na implementação de ações de segurança e com metade da população em situação de vulnerabilidade social.

Tabatinga, por exemplo, enfrenta graves problemas decorrentes do tráfico de drogas e da migração ilegal, que é uma das rotas mais utilizadas na região amazônica. A situação é ainda agravada pela redução no efetivo policial, falta de recursos e ausência de políticas públicas efetivas. A cidade de aproximadamente 66.764 habitantes tem sofrido com altas taxas de homicídio, migração internacional ilegal e enfrenta desafios na gestão da segurança pública e direitos humanos.

Além disso, a migração ilegal, principalmente da Colômbia e Peru, tem sobrecarregado os serviços sociais e a administração municipal, uma vez que muitos migrantes chegam à cidade sem documentos de identificação, gerando impactos negativos na gestão da segurança, cidadania e direitos humanos.

Sendo assim, encaminho os questionamentos ao Ministério para que tenhamos conhecimentos das políticas públicas em desenvolvimento tanto para os migrantes quanto para a população dos municípios de cidades fronteiriças, que tanto sofrem com essa situação.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que pede deferimento.

Brasília, 02 de Agosto de 2023.

**CAPITÃO ALBERTO NETO**  
DEPUTADO FEDERAL



Autenticidade eletrônica pelo (após conferir com o original).  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo?cod=234750>





Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

PL/AM

Apresentação: 02/08/2023 17:54:40.350 - MESA

RIC n.1974/2023



Autenticidade eletrônica do documento (após conferência com o original).

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/COD230288296900>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=IC0230288296900>